



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 468 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 12 de Julho de 2019 – Página 1 de 6



MUNICÍPIO DE  
**Campo Bonito**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 07/2018  
PROCESSO Nº 10/2018  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA MINISTRAR CURSOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO, ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA, CORTE E COSTURA E PALESTRAS DIVERSAS PARA ATENDER O CRONOGRAMA DE TRABALHO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL

**CONTRATO 33/2018**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO E A EMPRESA: **MARGARIDA BOCALON WEISS & CIA LTDA, CNPJ: 05.598.132/0001-80.**

CLAUSULA PRIMEIRA: DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO DA GESTORA DO CONTRATO, E CONFORME ART 57 DA LEI 8.666/93, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA PARA 31/12/2019.

CAMPO BONITO, 28 DE JUNHO DE 2019.

FORO: COMARCA DE GUARANIÁÇU – ASS. ANTONIO CARLOS DOMINIAK E MARGARIDA BOCALON WEISS



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 468 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 12 de Julho de 2019 – Página 2 de 6



MUNICÍPIO DE  
**Campo Bonito**

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2018

**OBJETO:** OBJETO: **Contratação de Empresa do ramo para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural, comunidade de Agroibema.**

**PARTES:** Município de Campo Bonito e a Empresa INÊS MARIA HALMENSLAGER MUSSULIN & CIA LTDA-ME, CNPJ 07.222.063/0001-31,

**CLAUSULA PRIMEIRA:** De comum acordo entre as partes, e, conforme comunicado assinado em anexo, fica prorrogada a vigência para 31/12/2019, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

**FORO:** COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

**Campo Bonito, 10 de Julho de 2019.**



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 468 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 12 de Julho de 2019 – Página 3 de 6



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 PROCESSO Nº 65/2019

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, AMPARADA PELA LEI MUNICIPAL 1286/2017 DE 09/02/2017.**

- Data de abertura: 30/07/19
- Horário: 14:00 min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico [www.campobonito.pr.gov.br](http://www.campobonito.pr.gov.br) – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, [campobonitolicitacao@yahoo.com.br](mailto:campobonitolicitacao@yahoo.com.br) informações pelo telefone (45) 3233-1282.

### PUBLIQUE - SE

Campo Bonito, Quinta-Feira, 11 de julho de 2019.

José da Cunha  
Pregoeiro

Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal de  
Campo Bonito



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2956/2019.

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1375/2018-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2019 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.**

**Crédito Adicional Suplementar:**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.27 da Lei 1375 de 10/07/2018,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2019 - LOA nº. 1389/2018 de 27/12/2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-144.600,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, e Seiscentos Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**ENTRADA**

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2.004-0000 - Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação \_\_\_\_\_ R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 511.

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

04.123.0003.2.005-0000 - Manutenção das Atividades Departamento de Contabilidade e Tesouraria

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação \_\_\_\_\_ R\$ 6.100,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 513.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0004.2.045-0000 - Manutenção do ensino Infantil - Pré escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 104 - Educação 25%.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 228.



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0004.2.046-0000 – Manutenção do ensino Infantil - Creche

3.3.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Educação 25%.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 242.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.043-0000 – Manutenção e melhoria do transporte escolar

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção \_\_\_\_\_ R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Educação 25%.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 181.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.044-0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação \_\_\_\_\_ R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos – 103 Educação 5%

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 514.

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.007-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação \_\_\_\_\_ R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos – 303 Saúde 15%.

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Suplementar.

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR \_\_\_\_\_ R\$144.600,00**

### INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação nas Fontes 000, 103, 104 e 303 – conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

### SAÍDA:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

04.123.0003.2.005-0000 – Manutenção das Atividades Dpto de Contabilidade e Tesouraria

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 34.600,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 88.



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 468 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 12 de Julho de 2019 – Página 6 de 6



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.043-0000 – Manutenção e melhoria do transporte escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 110.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Educação 25%.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 186.

**TOTAL DAS SAÍDAS \_\_\_\_\_ 144.600,00**

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1375/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de Julho de 2019.

Antônio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal



**ASSINADO DIGITALMENTE**  
Validade jurídica assegurada conforme MP  
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

**MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**  
**CNPJ Nº 80.869.621/0001-45**  
**Lei Municipal Nº 1300/2017**